

Jaguaruna – SC, 28 de agosto de 2020.

## **CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS**

### **EDITAL Nº. 081/2020-GP**

O Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social no Município de Jaguaruna – SC.

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão (Nº 002/2017/SCC) assinado com o município, para prestação de serviços hospitalares e técnicos profissionais de assistência à saúde e a assistência ambulatorial de urgência e emergência do Hospital de Caridade Jaguaruna – Jaguaruna/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a continuidade dos serviços executados no referido estabelecimento de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos contratuais;

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNANDO PÚBLICO a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Banco de Potenciais (banco de registro de candidatos aptos para assumir as vagas conforme necessidade do Instituto).

O processo seletivo de captação de talentos será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Recursos Humanos do Ideas.

A captação de potenciais de que trata este Edital será realizada mediante Análise Curricular e Entrevista, todos de caráter classificatório e eliminatório.

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado quando da necessidade de mão de obra, será regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, sem direito a estabilidade.

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo de captação de talentos, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

## 1. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Tabela 1: Cargos do Processo Seletivo.

Item	Cargo	Carga Horária Mensal	Turno de Trabalho	Salário Base (R\$)
01	Técnico em Enfermagem	220h	A combinar	1.591,20

## 2. PRÉ-REQUISITO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

### CARGO: Técnico de Enfermagem

Tabela 2: competências da função.

Competência Técnica	Competência Comportamental
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Técnico de Enfermagem completo;</li> <li>✓ COREN SC ativo;</li> <li>✓ Pacote Office intermediário;</li> <li>✓ Conhecimento técnico;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Trabalho em equipe;</li> <li>✓ Orientação para Resultado;</li> <li>✓ Iniciativa;</li> <li>✓ Pontualidade;</li> <li>✓ Organização</li> <li>✓ Responsabilidade;</li> <li>✓ Atenção;</li> <li>✓ Trabalho sob pressão;</li> <li>✓ Agilidade.</li> </ul>

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser efetuada ATRAVÉS DE ENVIO DE E-MAIL [trabalheconosco@ideas.med.br](mailto:trabalheconosco@ideas.med.br), até a data de **11 (onze) de setembro de 2020**. A inscrição será efetivada mediante ao recebimento do currículo atualizado, oportunidade que será reportado e-mail de resposta com a confirmação da inscrição.

Para efetivação da inscrição o candidato deve **obrigatoriamente** preencher no

campo assunto do e-mail com o número do Edital e cargo pretendido.

- 3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.5. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 3.6. O Ideas não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.
- 3.7. O Ideas não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital.
- 3.8. O Ideas não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.
- 3.9. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do Ideas.

## 4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. O processo seletivo do banco de potenciais de talento será composto por **três etapas**:

1ª etapa: Análise Curricular;

2ª etapa: Teste de avaliação técnica, que foi elaborado de modo a atender as particularidades da função;

3ª etapa: Entrevista, que foi elaborada de modo a atender as particularidades do cargo.

- 4.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado **e terá caráter eliminatório**.
- 4.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 60 (sessenta) para a nota atribuída na análise técnica e peso 40 (quarenta) para Entrevista, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos.
- 4.4. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, avaliação técnica e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
- 4.5. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;
- 4.6. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;
- 4.7. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento.
- 4.8. Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 4.9. Cada etapa é eliminatória, devendo o candidato atingir o mínimo de 30% (trinta por cento), em cada uma das **etapas** do processo seletivo.
- 4.10. As análises curriculares serão realizadas na semana subsequente ao término das inscrições.
- 4.11. PARA OS CANDIDATOS QUE CUMPRIREM OS PRÉ-REQUISITOS, as entrevistas serão realizadas **a partir de 14 (quatorze) de setembro de 2020**, conforme agendamento, através de contato telefônico pelo departamento de Recursos Humanos da Unidade.
- 4.12. As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado, candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.
- 4.13. A relação dos candidatos aprovados para o banco de talentos do Ideas será publicada, **a partir do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2020**, no Site: [www.ideas.med.br](http://www.ideas.med.br).
- 4.14. 4. As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto, ficando o processo seletivo valido por 06 meses.

Nota: A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a mesma definida de acordo com a necessidade do Instituto.

## 5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos conforme publicação deste Edital.

5.1.1. Na oportunidade, será repassada a relação da documentação a ser entregue no departamento de **Recursos Humanos das Unidades**.

5.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

5.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

5.4. Constituem requisitos para contratação:

- a) Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
- b) Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
- c) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- f) Cumprir as determinações desta publicação.

- 5.5. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato.
- 5.6. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail: [trabalheconosco@ideas.med.br](mailto:trabalheconosco@ideas.med.br), sendo excluído automaticamente da condição.
- 5.7. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Ideas.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das etapas do processo seletivo.
- 6.3. Este processo seletivo terá validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do Ideas.
- 6.4. Os candidatos aprovados comporão cadastro de Banco de talentos, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 6.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do Ideas, juntamente com a Direção da Unidade local.
- 6.6. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do Ideas, a homologação do resultado.



# IDEAS

Inserir Assinatura Digital Aqui

Inserir Assinatura Digital Aqui

---

**Mariana Rabello Petry**  
**Coordenação Jurídica**  
OAB/SC 40.924

---

**Mariza de Fátima Forster Piccolo**  
**Coordenação DHO**  
CRA-SC 24.837